



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – CMI** - pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.680/0001-59, com sede situada na Rua Adiles André Leal s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, CEP 29.330-000, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de despesas e Presidente da CMI, Exmo. Senhor **Fábio dos Santos Pereira**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado no Bairro de Itaóca, no Município de Itapemirim/ES, portador do CPF nº 069.907.667-60, e de outro lado, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, nº 238, Centro, CEP 29.260-000, Domingos Martins-ES, por seu representante legal, Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, Sócio-Gerente RG nº 1.087.262-SSP-ES, CPF nº 979.001.257-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 08/2015, de prestação de serviços, nos termos do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 006/2015, Processo nº 243/2015, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e pela Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 08/2015, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tal como disposto na cláusula quinta do contrato em epígrafe, relativo à prestação de serviços contínuos **DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES, SISTEMA INTEGRADO DE WEBSERVICE, SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA, SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE, SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO E SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO FreeBSD e estações de trabalho, com os sistemas operacionais WINDOWS 7pro64 bits, NT 2000, XP, SEVEN, 8 ou GNU/LINUX.**

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 08/2015, por 12 (doze) meses a contar do dia 01 de Janeiro, até o dia 31 de dezembro de 2018. Dando-se o total do contrato e dos Aditivos de 41 (quarenta e um) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Itapemirim, exercício 2018. Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, depois de o terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapemirim-ES, 20 de dezembro 2017.

Fábio dos Santos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Estevao Henrique Holz
Representante Legal da Contratada

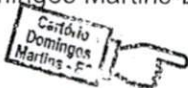
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seu sócio o Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, domiciliados no mesmo endereço declinado acima.

OUTORGADO: FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SSP-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins - ES.

PODERES: Para junto a qualquer órgão da administração direta, indireta ou fundacional, no âmbito federal, estadual ou municipal, representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios deflagrados pelos respectivos órgãos, podendo, para tanto, retirar editais, e se necessário, formalizar questionamentos e impugnações; apresentar propostas técnicas e comerciais; interpor recursos inerentes às fases de habilitação e classificação do procedimento licitatório, bem como recorrer hierarquicamente quanto às decisões decorrentes das respectivas fases, podendo renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, receber intimações e notificações dos respectivos órgãos públicos; solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar contratos e aditivos contratuais; tudo inerente aos procedimentos licitatórios em que, nesta condição, vier a Outorgada representar a Empresa Outorgante; enfim, praticar todos os demais atos necessários e de interesse da empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios em que esta vier a participar, podendo substabelecer, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Domingos Martins-ES, 20 de dezembro de 2016.



ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

CPF Nº 979.001.257-87

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
BEL WÂNIA WRUCK - TABELIÁ | BEL VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
Rua Alfredo Velten, nº 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, e dou fé.

Em Teste da verdade.

Domingos Martins-ES, 22 de dezembro de 2016-16:29:18. Cód.: 00126821-01

Rogério Wruck-Auxiliar

Selo: 023556 RYG1608.02245. Consulte autenticidade em www.ties.ius.br

Std 1 - Emolumentos: R\$ 4,63 Taxas: R\$ 1,39 Total: R\$ 6,02



02-000 - Telefax: (27) 3268-3123 - www.el.com.br

EM BRANCO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
BEL. WÂNIA WRUCK - TABELIA | BEL. VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
Rua Alfredo Velten, nº 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

AUTENTICAÇÃO:
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a
nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Domingos Martins - ES, 28 de novembro de 2017-17:14:35. Usuário.: ROGERIO
Rogério Wruck-Escritor Auxiliar
Selo: 023556.YIB1706.05950, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60



EM BRANCO